



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

16ª Legislatura



PROJETO DE LEI Nº 699/2025.

Aprovado por Unanimidade

Data 13/01/2025

Ass. Presidente

Aprovado em 1ª Sessão Extraordinária  
em 13 de 01 de 2025  
Presidente

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** respeitando o disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, propõe ao plenário a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cedro/PE, a partir de 1ª de janeiro de 2025.

**Parágrafo Único:** o reajuste será de 7,5% (*sete vírgula cinco por cento*).

**Art. 2º.** Os vencimentos dos servidores que em decorrência do reajuste no percentual estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, desta Lei, não alcançarem o valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal, passarão a recebe-lo a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, descritas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2025.

*Tiago Matias de Souza*

**Tiago Matias de Souza**

Presidente



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 699/2025.

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei versa sobre o reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores do Cedro/PE.

O Governo Federal, por meio do Decreto N° 12.342/24, confirmou o valor de R\$ 1.518,00 (*um mil, quinhentos e dezoito reais*) para o novo salário-mínimo. O valor representa uma alta de 7,5% (*sete vírgula cinco por cento*) em comparação ao salário-mínimo pago no ano de 2024 que era de R\$ 1.412,00 (*um mil, quatrocentos e doze reais*).

O reajuste acima levou em consideração a variação de 4,84% (*quatro vírgula oitenta e quatro por cento*), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), nos últimos 12 meses até novembro de 2024 e o aumento de 2,5% (*dois vírgula cinco por cento*), corresponde ao limite máximo de crescimento das despesas primárias, conforme estabelecido pelo Novo Arcabouço Fiscal e Lei Federal N° 15.077/24.

Para que os servidores do legislativo não sejam desfavorecidos e para que os mesmos não tenham uma desvalorização salarial ainda maior, propõe-se um reajuste de igual percentual.

Assim para que os servidores da Câmara Municipal de vereadores de Cedro/PE, não tenham defasagem ainda maior em seus salários, sugerimos a reposição e reajuste.

Certo que o presente projeto terá a aprovação de todos, antecipo agradecimento.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2025.

**Tiago Matias de Souza**  
Presidente



ANEXO - I DO PROJETO DE LEI Nº 699/2025  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REQUISITOS	VENCIMENTO
CONTADOR	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$ 2.529,84
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM ÁREAS DE CIÊNCIA CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E OU DIREITO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$ 2.299,85
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM ÁREAS DE CIÊNCIA CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E OU DIREITO.	R\$ 1.724,89
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM LETRAS OU PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	R\$ 1.724,89
AGENTE ADMINISTRATIVO	30 HORAS	01 + 01 CR	CE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.529,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 HORAS	01	CE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.529,40



ANEXO - II DO PROJETO DE LEI Nº 699/2025  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CC - I	R\$ 2.989,81
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01	CC - II	R\$ 2.299,85
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC - III	R\$ 2.172,28
TESOUREIRO	01	CC - IV	R\$ 2.104,36
ASSESSOR PARLAMENTAR	05	CC - V	R\$ 1.532,62

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2025.

*Tiago Matias de Souza*  
**Tiago Matias de Souza**  
Presidente